

Zimbra

dcl.dpe@rr.def.br

Pedido de esclarecimentos Pregão 90016/2025

De : Contato TQX Soluções <contato@tqx.com.br>

sex., 01 de ago. de 2025 19:58

Assunto : Pedido de esclarecimentos Pregão 90016/2025

Para : dcl dpe <dcl.dpe@rr.def.br>

Prezado(a) Departamento de Licitações da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR),

A TQX LTDA, empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, UASG 926790, cujo objeto é a locação de veículo tipo cavalo mecânico 4x2, vem por meio deste solicitar esclarecimentos acerca de pontos específicos do edital, visando uma compreensão completa das condições e requisitos para a formulação de nossa proposta.

Nós realizamos uma análise preliminar do edital e surgiram os seguintes questionamentos:

1. Carreta Baú – Propriedade

No âmbito da contratação para locação do veículo tipo cavalo mecânico, gostaríamos de confirmar se a carreta baú a ser utilizada para o transporte é de propriedade da Defensoria Pública do Estado de Roraima e será disponibilizada pela DPE para o uso do contratado, ou se a carreta baú deve ser providenciada e mantida pelo licitante.

2. Suficiência de um Cavalo Mecânico para o Grupo G1

O edital menciona que o Grupo G1 engloba três serviços distintos. Diante da natureza das demandas esperadas para este grupo, solicitamos o esclarecimento sobre se a disponibilização de apenas um cavalo mecânico 4x2, conforme o objeto da licitação, seria suficiente para atender simultaneamente e de forma eficiente os três serviços previstos no Grupo G1. É fundamental compreender a expectativa de uso e a simultaneidade das atividades para avaliar a adequação de nossa estrutura.

3. Regulamentação de Veículos Agregados e a Vedaçãode Subcontratação

O edital estabelece a vedação à subcontratação. Nesse contexto, gostaríamos de um esclarecimento detalhado sobre como a DPE/RR interpreta e aplicará essa vedação em situações específicas de disponibilização de veículos. Nossa empresa possui um veículo tipo cavalo mecânico através de um contrato de cessão de uso, e a habilitação e registro na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) estão em nome do nosso representante. Contudo, o registro de propriedade formal do veículo não se encontra em nome da TQX LTDA ou do nosso representante direto.

Nossa dúvida reside em determinar se esta configuração, onde o controle operacional, a responsabilidade pela manutenção, e a documentação regulatória (como o registro na ANTT) estão sob nossa gestão, mas a propriedade jurídica do ativo pertence a um terceiro. Solicitamos que a Defensoria Pública se manifeste sobre esta situação, nosso entendimento, com base na legislação de transporte, é que a disponibilização de um ativo por meio de cessão de uso, com plena responsabilidade operacional do contratado, difere da subcontratação da prestação do serviço em si.

4. Locais de Deslocamento e Implicações Logísticas

Para um planejamento logístico preciso e uma especificação adequada, solicitamos a confirmação e, se possível, a provisão de informações adicionais sobre os locais para os quais a Defensoria Pública pretende realizar os deslocamentos. A lista que temos em mãos é a seguinte:

ALTO ALEGRE
BONFIM
CARACARAÍ
MUCAJAÍ
RORAINÓPOLIS
PACARAIMA
SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Gostaríamos de saber se estes são os únicos ou os principais destinos, e se há alguma peculiaridade em termos de infraestrutura rodoviária, acesso a serviços de apoio (combustível, manutenção) ou outras condições que deveriam ser consideradas em cada uma dessas localidades para a execução dos serviços.

5. Custos de Hospedagem (Grupo G1, Item 3)

No item 3 do Grupo G1 do edital, é mencionada a possibilidade de pernoite. Solicitamos o esclarecimento sobre a responsabilidade pelos custos de hospedagem em tais situações: serão de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Roraima ou deverão ser integralmente arcados pelo licitante contratado?

A TQX LTDA reitera seu interesse em participar deste Pregão Eletrônico nº 90016/2025 e agradece a atenção e os esclarecimentos que forem fornecidos.

Entender esses pontos é crucial para garantir a conformidade de nossa proposta com as expectativas da DPE/RR, em alinhamento com a Lei nº 14.133/2021.

Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Thiago Quincó
Diretor Comercial
CNPJ: 61.003.601/0001-42
Contato: +5592982671504



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
 “Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Análise Técnica/2025/DA-CG/DA/DG/DPG

Assunto: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 90016/2025

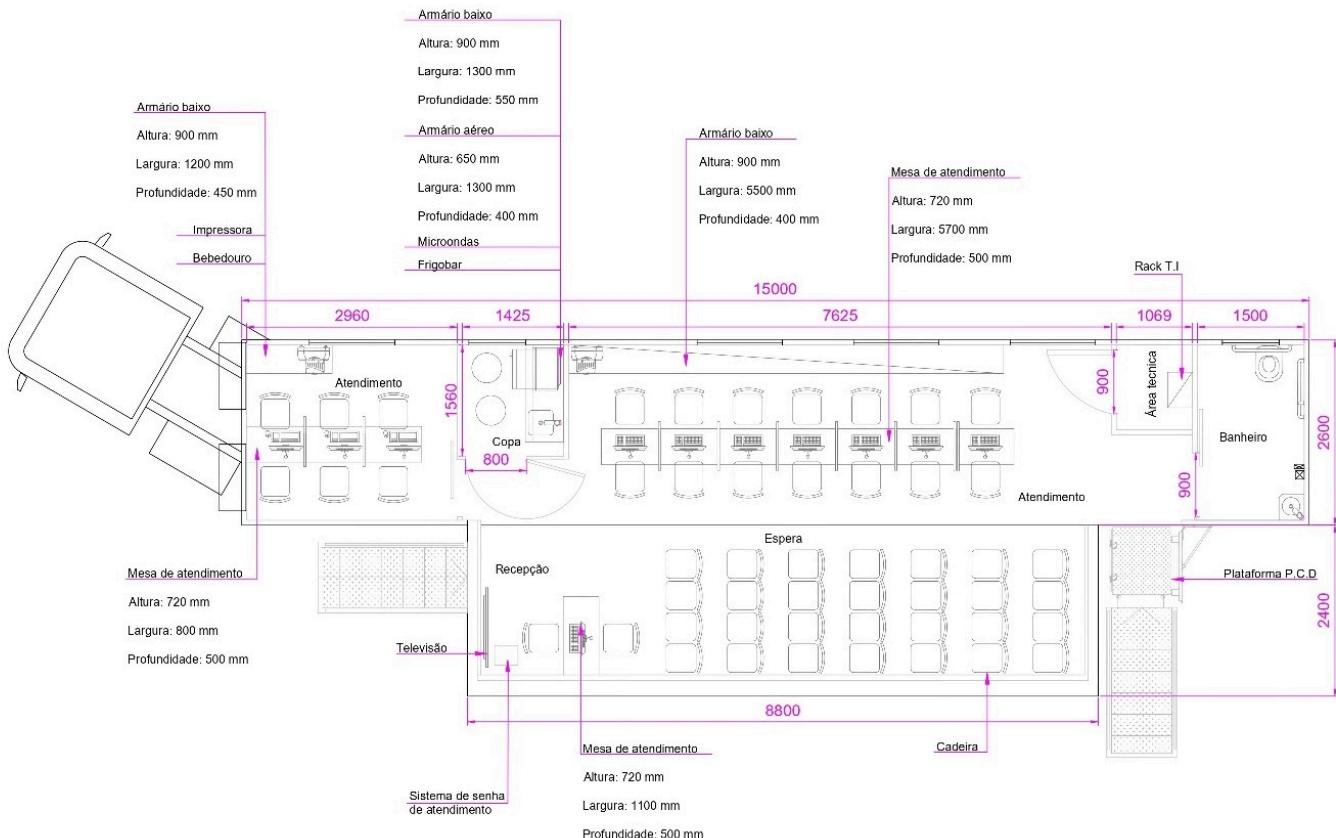
À empresa TQX LTDA

Prezados,

A Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE-RR), vem, respeitosamente, prestar os esclarecimentos solicitados pela empresa TQX LTDA quanto ao Pregão Eletrônico nº 90016/2025, conforme segue:

1. Sobre a carreta (semirreboque)

Esclarecemos que **não se trata de uma carreta baú convencional**, mas sim de um **semirreboque adaptado**, de propriedade desta Defensoria, que atua como unidade móvel de atendimento. Esse equipamento já se encontra devidamente estruturado, conforme especificações constantes no Termo de Referência e planta baixa anexa abaixo:



O **semirreboque** permanecerá estacionado em local previamente definido pela Administração, e a empresa contratada deverá, quando açãoada, deslocar-se até esse ponto para iniciar a operação conforme a modalidade indicada (por serviço, km rodado ou diária).

2. Quantidade de cavalos mecânicos necessários

Informamos que **apenas 01 (um) veículo tipo cavalo mecânico** será suficiente para atender integralmente às demandas desta Defensoria, visto que **há somente uma unidade móvel (semirreboque)** em seu patrimônio. Não há, portanto, previsão de demandas simultâneas ou em paralelo que exijam múltiplos cavalos mecânicos, cabendo ao Gestor do Contrato solicitar os serviços de acordo com a demanda, ou seja:

1. Caso a missão ocorra no interior do Estado e se prolongue por mais um dia, será adotado a unidade de medida: Diária;
2. No **perímetro urbano da cidade de Boa Vista/RR**, compreendendo o deslocamento entre o Estacionamento da DPE/RR, demais bairros da capital e o retorno ao estacionamento da instituição (Estacionamento da DPE/RR x outros bairros x Estacionamento da DPE/RR), será adotada a unidade de

medida: Serviço;

3. Porém, se o deslocamento ocorrer de Boa Vista (urbano) x Municípios do Interior ou Boa Vista (Rural) x Boa Vista (urbano), sem necessidade de pernoite, a unidade de medida deste serviço será em KM.

3. Sobre subcontratação e propriedade do veículo

Conforme estabelecido no edital e no Termo de Referência, **não será permitida a subcontratação** do objeto, inclusive quanto ao veículo. Para fins de cumprimento do contrato, o **cavalo mecânico deverá ser de propriedade da empresa contratada**, devidamente registrado em nome da própria licitante no órgão competente.

Situações como cessão de uso, arrendamento mercantil ou outros instrumentos que não transfiram a propriedade jurídica do veículo **não atendem à exigência editalícia** e, portanto, não serão aceitas.

4. Locais de deslocamento e condições de infraestrutura

A unidade móvel de atendimento destina-se a **ações itinerantes em diversos municípios do estado de Roraima**, especialmente naqueles onde **não há sede física da Defensoria Pública**. Os principais destinos incluem, mas não se limitam: Alto Alegre, Bonfim, Cantá, Caracaraí, Iracema, Mucajá, Rorainópolis, Pacaraima e São Luiz do Anauá.

Ressaltamos que **as condições de infraestrutura rodoviária são, em geral, adequadas à operação do equipamento**. No entanto, a **análise de viabilidade logística e as condições específicas das rotas são de responsabilidade da empresa contratada**, a quem cabe realizar, previamente, os levantamentos necessários para garantir a execução segura e eficiente dos serviços.

5. Custos de hospedagem e logística do motorista

Conforme disposto no Termo de Referência anexo ao edital, **todos os custos relacionados à operação do serviço são de responsabilidade integral da contratada**, incluindo:

- Diária do Motorista;
- Despesas com alimentação do motorista, hospedagem, seguro (Cavalo Mecânico), fornecimento de combustível necessários ao atendimento dos deslocamentos e a logística para a execução dos serviços.

Cabe à empresa, portanto, **incluir esses custos na formulação de sua proposta**, bem como realizar os levantamentos necessários.

A DPE-RR agradece o interesse da empresa em participar do certame e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Em 04 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 04/08/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0718839** e o código CRC **DB88A570**.